



UNIVERSIDADE
FERNANDO
PESSOA

RECLUSÃO COMO FATOR DE EXCLUSÃO SOCIAL

[Imprisonment as a factor of social exclusion]

Projeto de Graduação

[3º ano de Licenciatura em Criminologia]

Cristiana Abreu Espinho

Orientadora:

Professora Doutora Débora Simões

Setembro 2024

Reclusão como fator de Exclusão Social

RECLUSÃO COMO FATOR DE EXCLUSÃO SOCIAL

[Imprisonment as a fator of social exclusion]

Projeto de Graduação

[3º ano de Licenciatura em Criminologia]

Cristiana Abreu Espinho

Orientadora:

Professora Doutora Débora Simões

Setembro 2024

Agradecimentos

Agradecer à minha orientadora Prof. Doutora Débora Simões, por toda a disponibilidade e ajuda que me tem dado ao longo da realização deste projeto. A todos os professores que me acompanharam ao longo destes 3 anos, pela amabilidade de cada um deles e pelos conhecimentos transmitidos.

A Deus, pelas oportunidades, pela vida que levo e pela FAMÍLIA que amo incondicionalmente. Sou grata por tudo o que tive, pelo que tenho e por tudo o que virá.

Quero agradecer à minha mãe Nídia Abreu, pois esteve e está sempre lá quando preciso. Obrigada, mãe, por me acompanhares em todas as etapas da minha vida, um dia irei retribuir tudo o que fizeste por mim.

Agradecer ao meu padrasto Filipe Ramos, por acreditar em mim e por todos os conselhos e incentivos a chegar mais longe.

Agradecer ao meu pai Cristiano Espinho, onde amor, apoio e incentivo nunca faltaram. Vejo e sinto o orgulho que tem em mim, e isso para mim, é tudo.

À minha madrasta Sofia Antunes, por ser quem é. Viu-me crescer, nunca me faltando amor. Sou grata a tudo o que fazes por mim.

Aos meus irmãos, Daniel, Martim, Aléxis e Jenny que são o meu incentivo, fiz e faço-o por vocês.

Aos meus avós Raul, Aldina e Alzira por todo o amor que me dão. A vocês devo tudo. São o meu colo, onde me sinto protegida e amada. Aos avós de coração, Celestina e António que se tornaram tanto em tão pouco tempo. Cila e Vítor por me tratarem como uma neta, dando carinho e apoio.

Ao meu namorado Edson Danyllo, por todo o amor e força que me dá todos os dias. Está sempre lá, de mão estendida, para mim. Sou tão grata por te ter a meu lado e pela felicidade que me proporcionas. Juntos chegaremos longe.

Aos meus tios Rita e André, pelas pessoas incríveis que são e por todo o amor que me dão. No fundo, a toda a minha FAMÍLIA que tanto amo.

Um agradecimento especial às duas GRANDES mulheres que partiram este ano, as minhas queridas bisavós Rosa e Adelaide. Sou quem sou graças a vocês. Obrigada por todo o amor e pelas memórias lindas que me deixaram. Amar-vos-ei para todo o sempre.

Resumo

Este trabalho propõe-se a discutir a exclusão gerada pela reclusão e como aquela se apresenta como uma problemática ainda muito presente nos dias de hoje, apesar de haver a falsa percepção de que é algo raro, pois pensamos que todos os outros são iguais a nós e que vivemos num país que não é preconceituoso, talvez porque não tivemos contacto direto ou conhecimento destes casos.

O presente projeto aborda a problemática da exclusão social de reclusos, através de uma revisão da literatura, abordando os demais termos e teorias que possam explicar o fenómeno da exclusão do indivíduo, assim como, a identificação dos principais desafios enfrentados na reintegração do recluso na sociedade, complementando com casos reais.

De forma a estudar a problemática e a comprovar aquilo que foi analisado na literatura, propus um estudo, em que o público-alvo seria a sociedade, ex-reclusos e reincidentes do sexo masculino com idade compreendidas entre os 18 e 55 anos. A escolha da sociedade ocorre como meio para compreender a percepção em relação à reclusão e ex-reclusos e reincidentes, de forma a recolher informações e experiências acerca do seu processo de reintegração.

Para estudar aquilo que foi analisado na literatura, isto é, se a reclusão é alvo de exclusão, recorri à metodologia mista (quantitativa e qualitativa). No que diz respeito à metodologia quantitativa, propus implementar um questionário à sociedade, sendo o critério de escolha aleatória, visto tratar-se de uma amostra grande. Desta forma, o questionário será implementado online, para perceber a percepção da mesma quanto à reclusão e ex-reclusos.

Já na metodologia qualitativa, propus realizar uma entrevista semi-estruturada a ex-reclusos e reincidentes, de modo a entender o seu percurso de vida antes da reclusão, durante a reclusão e após a sua libertação (desafios enfrentados pelos mesmos).

Palavras-Chave: Exclusão Social; Ex-reclusos; Reclusão; Reinserção Social; Sociedade

Abstract

This project aims to discuss the exclusion generated by imprisonment and how it is still a very present problem today, despite the false perception that it is rare, because we think that everyone else is the same as us and that we live in a country that is not prejudiced, perhaps because we have not had direct contact or knowledge of these cases.

This project addresses the problem of social exclusion of prisoners through a review of the literature, addressing the other terms and theories that can explain the phenomenon of exclusion of the individual, as well as identifying the main challenges faced in the reintegration of prisoners into society, complemented with real cases.

In order to study the problem and prove what has been analyzed in the literature, I proposed a study in which the target audience would be society, male ex-convicts and repeat offenders aged between 18 and 55. Society to understand the perception of imprisonment and ex-convicts and repeat offenders, in order to gather information and experiences about their reintegration process.

In order to study what has been analyzed in the literature, i.e. whether imprisonment is a target of exclusion, I used a mixed methodology (quantitative and qualitative). As far as the quantitative methodology is concerned, I proposed a questionnaire to society in order to understand its perception of imprisonment and ex-prisoners. As for the qualitative methodology, I proposed carrying out a semi-structured interview with ex-convicts and repeat offenders, in order to understand their life path before imprisonment, during imprisonment and after their release (challenges they faced).

Key-words: Social Exclusion; Ex-prisoners; Prison; Social Reintegration; Society

Índice Geral

Introdução.....	1
CAPÍTULO I- ENQUADRAMENTO TEÓRICO.....	2
1.1 Conceito de Reinserção e a sua importância.....	2
1.2 Conceito de Exclusão Social.....	2
1.3 Exclusão Social gerada pela Reclusão.....	5
2. Preditores da Exclusão Social.....	5
2.1 Estigma Prisional.....	6
2.2 Estereótipos.....	7
2.3 Teoria da Rotulagem.....	8
3. Impacto da Exclusão Social na vida do ex-recluso.....	10
3.1 Impacto no Emprego.....	12
3.2 Impacto na Habitação.....	14
3.3 Impacto na Família.....	15
4. Exclusão leva à Reincidência.....	16
5. Exemplos de Casos reais.....	17
6. Programas de ajuda à Reintegração existentes.....	21
7. Propostas para a prevenção da Exclusão gerada pela Reclusão.....	23
CAPÍTULO II- Proposta de Estudo.....	25
1. Objetivos.....	25
1.1 Objetivo Geral.....	25
1.2 Objetivos Específicos.....	25
2. Metodologia.....	25

3. Instrumentos de Recolha de Dados.....	27
4. Amostra, População-alvo.....	27
5. Procedimentos de Recolha de Dados.....	28
6. Considerações Éticas.....	28
7. Proposta de Estudo.....	29
8. Resultados Esperados.....	30
Reflexões Finais.....	31
Referências Bibliográficas.....	32
ANEXOS.....	35

Índice de Abreviaturas

EP - Estabelecimento Prisional

TRS – Técnicos de Reinserção Social

Índice de Anexos

Anexo A- Questionário

Anexo B- Entrevista a Ex-recluso

Anexo C- Entrevista a reclusos reincidentes

Anexo D- E-mail enviado para os Programas de ajuda à reintegração e EP's

Anexo E- Declaração de Consentimento Informado

Introdução

O presente Projeto de Graduação intitulado de “Reclusão como fator de Exclusão” consiste num dos requisitos necessários para a obtenção do grau de Licenciatura em Criminologia, pela Universidade Fernando Pessoa.

O presente projeto está dividido em dois grandes capítulos: no primeiro capítulo, encontra-se o enquadramento teórico, em que foi realizada uma revisão da literatura, tendo como objetivo estudar a exclusão social sofrida por quem já cumpriu pena privativa de liberdade, sendo alvo de privações de serviços básicos e dificuldades em obter emprego e habitação, que se constituem em essenciais para sobreviver e facilitar o seu processo de reintegração.

Estas dificuldades são resultantes do preconceito, discriminação e dos rótulos que a sociedade impõe para quem já cumpriu pena de prisão, deste modo, é abordado no início do presente estudo o estigma, estereótipos e a teoria da rotulagem.

O segundo capítulo diz respeito à metodologia, mais propriamente a uma proposta de estudo com o intuito de responder à hipótese de investigação: se a reclusão se identifica como alvo de exclusão. Perante isto, foram definidos o objetivo geral e específicos, metodologia utilizada, designação da amostra, considerações éticas, procedimentos da realização do estudo, assim como, os resultados esperados.

Estendi-me sobre esta temática para conscientizar a sociedade da importância e do impacto que as suas atitudes e perceções têm na vida de uma pessoa, principalmente, nestas pessoas que saíram de uma situação de fragilidade e que estão dispostas a reorganizar as suas vidas.

Capítulo I- Enquadramento Teórico

1.1 Conceito de Reinserção e a sua importância

A DGRSP (Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais) é o “organismo responsável pela Prevenção Criminal, Execução de Penas, Reinserção Social e Gestão dos sistemas Tutelar Educativo e Prisional”.

Segundo o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, esta entidade foi criada com o objetivo de intervir sob o indivíduo desde o momento pré-sentencial até à fase em que o indivíduo é libertado, criando oportunidades de mudança e de Reinserção Social, fazendo com que haja uma redução de consequências negativas da privação de liberdade e, também uma redução de riscos que possam contribuir para a sua reincidência criminal.

Desta forma, a Reinserção Social consiste no processo de, como o próprio nome refere, reinserir, ou seja, “devolver” o indivíduo à sociedade após ter estado privado da sua liberdade em virtude do cumprimento de pena por crime cometido.

O principal objetivo da pena de prisão não é castigar o indivíduo, mas sim reinseri-lo para que se integre novamente no convívio social e, para isso, durante o tempo em que está a cumprir pena este é alvo de vários processos para o ajudar a ser uma pessoa melhor tanto a nível pessoal como profissional.

A Reinserção Social, como já foi referido anteriormente, é realizada durante a permanência do recluso no Estabelecimento Prisional, onde este vai ser dotado de capacidades e competências a nível laboral, educação e formação assim como de atividades ocupacionais para que haja uma facilidade de encontrar emprego após a sua libertação.

1.2 Conceito de Exclusão Social

A origem do conceito é atribuída a René Lenoir (1974) através do seu livro “Les Exclus: Un Français sur dix”, que significa em português, “Os Excluídos: Um em cada dez franceses”. O autor não contém qualquer definição teórica acerca de Exclusão Social, apenas referindo-se à análise dos chamados “inadaptados sociais” nas “massas marginalizadas” onde identifica as populações em que se enquadra o fenómeno de Exclusão Social. (Escorel, 1999, *cit In* Patiño; Faria, 2019)

A Exclusão Social trata-se de um termo oposto à integração social, ou seja, em vez de integrar o indivíduo no meio social, este é menosprezado sendo, por isso, alvo de atos de discriminação e privado de recursos, oportunidades (dificuldade em encontrar emprego) e direitos (saúde, alimentação, habitação).

Com isto, podemos identificar 5 (cinco) tipos diversos de exclusão social: económica, social, cultural, de origem patológica e comportamentos autodestrutivos. (Alfredo da Costa, 1988, *cit. In* infopédia). Deste modo, a exclusão é considerada um fenómeno multidimensional, onde coexistem vários outros fenómenos como: marginalização, desemprego, marginalidade, discriminação, pobreza, estigma, entre outros. Neste caso, diante da Reclusão, estamos perante uma exclusão social que é potenciada pela marginalidade que, por sua vez, leva à discriminação e ao consequente desemprego.

Na perspetiva Sociológica, a Exclusão Social trata-se de um fenómeno marcado por várias formas de vulnerabilidade em diferentes dimensões. Sendo assim, o conceito abrange os problemas socioeconómicos, tais como: desemprego, precariedade de trabalho, crise salarial, analfabetismo, desqualificação social, iniquidade, desqualificação do outro, ausência de saúde e pobreza, que está presente em todos os países, independentemente, do seu nível de desenvolvimento. (Lesbaupin, 2000; Kowarick, 2003; Proença, 2005, *cit. In*. Patiño; Faria 2019)

Segundo Kowarick (2003), Mazza (2005) e Sheppard (2006), Exclusão Social trata-se de um processo multidimensional, uma vez que os indivíduos são privados em função da raça, etnia, género, do acesso a oportunidades e serviços básicos para viver uma vida estável.

Segundo Costa (2007) *cit in* Jorge (2011), há também cinco tipos de exclusão social quais sejam: a de primeiro tipo, a nível económico, que se manifesta através de condições de vida precárias, baixo nível de educação e qualificação profissional, emprego instável e baixo nível de instrução.

O segundo é a nível social, caracterizado pela privação de conexões e relacionamentos, o que leva ao isolamento. Está associado à falta de independência e autonomia pessoal, o que nem sempre está ligado à falta de recursos materiais.

O terceiro tipo de exclusão é a nível cultural, que pode resultar de fatores sociais e criar, desta forma, situações de exclusão social de minorias étnico culturais. Também pode estar

ligado a aspetos culturais, como o caso dos ex-reclusos, em que a sociedade dificulta o seu processo de reintegração na sociedade.

O quarto tipo de exclusão é de origem patológica, ou seja, causado por problemas de saúde, principalmente, a nível psicológico ou mental, que pode levar a ruturas familiares e a situações de sem-abrigo.

O quinto e último tipo de exclusão está associado a comportamento autodestrutivo, em que as pessoas se isolam e adotam hábitos/comportamentos prejudiciais, como o abuso de álcool, uso de drogas e a prostituição.

Segundo Estivill (2003), a exclusão social está associada à pobreza, embora os conceitos não tenham o mesmo significado. É possível ser pobre e não ser excluído, e nem todas as pessoas excluídas são pobres, contudo, há uma grande coincidência, especialmente no que toca à pena privativa. (Estivill, 2003 *cit in* Jorge, 2011)

Capucha (2005) menciona as categorias mais suscetíveis à exclusão e pobreza. Desta forma, refere as categorias que relacionam como os fatores de pobreza afetam as pessoas, referindo quatro categorias que estão divididas em dois aspetos principais: problemas ligados às habilidades e oportunidades e os problemas relacionados às orientações culturais e relacionais dos grupos específicos.

O autor menciona as seguintes categorias: (Capucha, 2005 *cit in* Jorge, 2011 p.28)

- “Os grupos com “handicap” específico - pessoas com deficiência e imigrantes”;
- “Os grupos “desqualificados” - desempregados de longa duração e trabalhadores com qualificações baixas ou qualificações obsoletas”;
- “Círculos de pobreza instalada - pessoas em situações de pobreza duradoura”;
- “Os grupos à margem - pessoas sem-abrigo, os toxicodependentes e ex-toxicodependentes, os jovens em risco, os detidos, ex-reclusos e idosos e as famílias mono parentais”. (Capucha, 2005 *cit in* Jorge, 2011 p.28)

1.3 Exclusão social gerada pela reclusão

Como meio de explicar a exclusão em contexto de reclusão, Rui Gonçalves (2000) referencia Foucault. Segundo Foucault, este utilizava a metáfora da lepra e da peste, para mostrar como a sociedade lidava com a doença. No passado, o Leproso (indivíduo com lepra) era isolado da sociedade devido à doença para que não houvesse contaminação, criando neste o estigma de excluído. Com o surgimento da peste, torna-se necessário adotar medidas mais complexas para reduzir a propagação da doença. Com isto, houve necessidade de controlar e disciplinar o mal na sociedade, resultando no aparecimento das prisões o qual é explicado pela necessidade de controlar e submeter os indivíduos perigosos e excluídos. A distinção entre o normal e o patológico levou à criação de instituições para conter os marginais e os desviantes, como os asilos, prisões e hospícios. (Gonçalves, 2000 cit in Sousa, 2015)

Para Gonçalves (2000), ser marginal é buscar originalidade através das atitudes, comportamentos e modos de estar, para se integrar noutra grupo social. Para o autor, este comportamento antecede o desviante. Quando tais comportamentos começam a ser reiterados e organizados, ultrapassando os limites da aceitação social e passando a ser seguidos pelas instituições (juizes, médicos, psicólogos, ...) estes comportamentos passam a ser considerados como patológicos. (Gonçalves, 2000 cit in Sousa, 2015)

2. Preditores da Exclusão Social

2.1 Estigma Prisional

De modo a perceber o facto de a prisão estar inserida em uma das modalidades do estigma, é essencial conhecer este conceito e no que consiste.

Segundo Erving Goffman (1988), o Estigma foi criado por Gregos, com objetivo de se referirem a sinais corporais como forma de manifestar algo “fora do normal” ou negativo. Esses sinais consistiam em cortes ou fogo no corpo de sujeitos como forma de avisar que quem fosse portador desses sinais eram escravos, criminosos, traidores...para que os mesmos fossem evitados pelo resto da sociedade. (Goffman, 1988). Com isto, o que o autor refere é que o estigma é uma marca social que é imposta aos indivíduos sendo fundamentada em características vistas como negativas e depreciativas pela sociedade no geral.

“A Sociedade estabelece os meios de categorizar as pessoas...”, que mesmo antes de as conhecer já estamos a categorizar e impor características que a pessoa deveria ter, e quando esta revela aquilo que realmente é, na qual apresenta um atributo¹ que a torna diferente de todos, deixa de ser vista como uma pessoa “Total e Comum” e passa a ser vista como “Estragada e Diminuída”. (Goffman, 1988, p.6)

Goffman (1988) dispõe que nem todos os atributos indesejáveis são vistos como um estigma, mas sim aqueles que são contraditórios ao estereótipo criado pela sociedade para um determinado indivíduo.

O autor diz-nos que é essencial haver “uma linguagem de relações e não de atributos” (1988, p.6), na medida em que o estigma não diz respeito somente às características que são intrínsecas da pessoa, mas é algo que é socialmente construído a partir das relações sociais entre o indivíduo e a sociedade.

Goffman (1988) menciona 3 tipos de estigma:

Os de abominações do corpo, que dizem respeito às deformidades físicas; segundo, as culpas de carácter individual como (paixões tirânicas ou não naturais, crenças falsas e rígidas, desonestidade, vício, prisão, alcoolismo, homossexualismo, desemprego...), e por último, os tribais de raça, nação e religião, que são transmitidos através da linhagem familiar e podem contaminar toda a família. Nestes 3 tipos de estigma estão presentes as mesmas características sociológicas, refere o autor, na medida em que, um indivíduo que, facilmente poderia ter sido excluído do meio social, possuir uma característica que poderá chamar a atenção, retirando todo o “foco” de todas as outras que o mesmo possui. (Goffman, 1988, p.7)

Desta forma, os reclusos tendem a passar pelo “processo” de estigmatização mais de uma vez, devido ao estigma prisional que carregam, sendo a primeira quando este ainda se encontra no estabelecimento prisional, e a segunda quando já se encontra em liberdade e é reinserido na sociedade.

Posteriormente, quando o indivíduo já se encontra em liberdade, devido ao facto de já ter sido preso, vão contra àquilo que é “normal” e estabelecido pela sociedade no geral, sendo

¹ Atributo corresponde às características de alguém ou de alguma coisa; sinal distintivo; símbolo

então excluídos socialmente, como foi também referido anteriormente por Erving Goffman.

Outros autores, como Crocker et al. (1998) contribuíram para o estudo do estigma, associando-o com a identidade social na qual o estigma só existe se a pessoa possuir (ou acredita possuir) um atributo diferente dos demais que faz com que seja desvalorizado. Estes autores, presumem o estigma como uma desvalorização da identidade social, ou seja, o estigma não está presente totalmente dentro do indivíduo, mas depende do contexto social em que está inserido, onde vão definir o atributo como desvalorização. (Crocker et al., 1998, *cit in*, Major & O'Brien, 2005, p.4).

Muitos estudiosos definem o estigma como uma construção social, um rótulo atribuído pela sociedade. Além disso, são uma forma de discriminação e ativação de estereótipos negativos que afetam a identidade pessoal e social do indivíduo. (Major & O'Brien, 2005)

2.2 Estereótipos

Walter Lippmann é considerado o fundador da conceptualização contemporânea dos estereótipos. O termo já existia desde 1978, no entanto, era utilizado para designar uma chapa de metal para reproduzir repetidas cópias de textos.

Lippmann, em 1922, publicou o seu livro "*Public Opinion*", onde analisa a construção das representações das pessoas acerca da realidade, e a forma como essas representações são influenciadas por fatores externos e internos. Neste, define estas representações como "*Pictures inside the heads*", ou seja, são as imagens da nossa cabeça que funcionam como um "mapa" que auxiliam o indivíduo quando está perante informações complexas, auxiliando o mesmo na sua posição perante as relações sociais. (Lippmann, 1922/1961, *cit In*, Cabecinhas)

Desta forma, as representações a que o autor se refere, não espelha aquilo que é a realidade, mas sim, a simplificação da mesma, uma vez que depende da forma como percebemos aquilo que é a realidade, influenciada por diversos fatores como o media, cultura, educação e experiências sociais, na qual se designam de estereótipos. (Lippmann, 1922/1961, *cit in*, Cabecinhas).

Lippmann (1922/1965) via os estereótipos de duas formas inter-relacionadas. Por um lado, via os estereótipos como um processamento de informação (fornecem formas de

tipificar e representar as categorias e grupos sociais); por outro lado, via os estereótipos como uma forma inadequada de entender os outros, pois neutralizam as representações, utilizando essas visões neutralizadas para impor limites e obstruir as transformações incessantes do mundo. (Lippmann, 1922/1965, *cit in*, Pickering, 2004)

Tajfel (1982) define os estereótipos como a atribuição de características psicológicas a grupos; desta forma, são generalizações realizadas por indivíduos. (Tajfel, 1982 *cit in* Miranda, 1996)

Os estereótipos, segundo Miranda (1996), são suposições sobre as características de um grupo, baseados em uma imagem acerca do mesmo.

Os estereótipos realçam a diversidade perante os grupos (categorias), e criam diferenças quando estas, antes, não existiam. Segundo Miranda (1996), as categorias podem ser mais vastas, como por exemplo, as raças (judeus, negros, amarelos...) e nacionalidades (americanos, chineses, europeus...) ou mais restritas, como por exemplo, classes, profissões e grupos (professores, imigrantes...). Os atributos, como já foi falado anteriormente, estão associados às categorias. Segundo a autora, quando o conhecimento de um indivíduo é diminuto, são-lhe atribuídas características de acordo com a sua categoria. (Miranda, 1996)

2.3 Teoria da Rotulagem

A Teoria da Rotulagem, teve início na década de 1960 e nos diz que o rótulo imposto socialmente pode levar ao desencadeamento do crime, com isto, a teoria afirma que apesar do crime ser, muitas vezes, consequência de inúmeras causas e condições, o indivíduo quando é rotulado ou considerado desviante, começa a enfrentar vários momentos de estigmatização, ou seja, estereótipos negativos. (Becker, 1963; Lemert, 1967, *cit. In* Bernbug, 2019).

Os rótulos desviantes, mais especificamente, os rótulos criminosos estão associados ao estigma, o que significa que a sociedade já impôs estereótipos negativos aos rótulos desviantes, ou seja, já definiu características específicas aos indivíduos que possuem esses mesmos rótulos. (Link & Phelan, 2001, *cit. In* Bernbug, 2019).

Segundo o autor, “qualquer tendência futura (ou passada) de mau comportamento pode ser vista como uma indicação da sua natureza criminosa” (Bernbug, 2019). O que pode

contribuir para a frequente rotulagem dos reclusos e ex-reclusos, pois o facto de já terem cometido um ato tipificado como crime, passa a ser uma “justificação” para serem vistos para sempre como criminosos.

Assim, os rótulos levam os indivíduos a serem excluídos pela sociedade no geral, principalmente, aqueles rotulados como criminosos como foi dito anteriormente, o caso dos Reclusos e Ex-reclusos, isto por serem considerados por esta como sendo diferentes de “todos”. (Simmons, 1965, *cit. In* Bernbug, 2019).

Becker (1963) na sua obra “*Outsiders*”, contribuiu para explicação desta teoria, referindo que os grupos sociais criam regras, impondo-as quando acham necessário em determinados momentos e situações. Estas regras sociais definem aquilo que é aceitável e inaceitável para aquele grupo. Desta forma, quando uma pessoa infringe essa regra imposta, começa a ser vista de uma forma diferenciada em relação às outras pessoas, não sendo, por isso, capaz de seguir as regras impostas pelo grupo. Com isto, Becker (1963), define “Outsider” como “aquele que se desvia das regras do grupo” (Becker, 1963, p.17)

O autor, na perspetiva sociológica, define o desvio “como a infração de alguma regra geralmente aceite” (Becker, 1963, p.21), ou seja, o desvio é construído pela sociedade, no sentido em que “os grupos sociais criam desvio ao fazer as regras cuja infração constitui desvio” (Becker, 1963, pp.21-22).

Segundo Becker (1963), o desvio constitui-se pelas consequências das reações das pessoas ao ato que foi cometido. Há casos em que a pessoa não infringiu nenhuma lei, no entanto são rotulados como desviantes pelas pessoas que consideram essa transgressão um desvio.

Com isto, um ato é considerado ou não desviante dependendo da forma como as pessoas reagem a ele, ou seja, podendo reforçar e amplificar o desvio. O autor refere que “uma pessoa pode cometer um incesto clânico e sofrer apenas com mexericos, contando que ninguém faça uma acusação pública: mas será impelida à morte se a acusação for feita” (Becker, 1963, p.24)

Além disso, o grau com que o ato é considerado desviante “depende também de quem o comete e de quem se sente prejudicado por ele” (Becker, 1963, p.25), onde as regras costumam ser aplicadas mais a uns que a outros. O autor dá o exemplo em que estudos de delinquência confirmam que os meninos de classe média têm menos probabilidades, quando apanhados, de serem levados para a esquadra e de serem condenados, do que os

meninos dos bairros sociais, ou nos casos de cor de pele, onde negros têm uma maior probabilidade de serem condenados que os brancos.

Tal como Becker (1963) refere na sua obra, também se aplica aos casos dos Reclusos e Ex-reclusos, que são rotulados como criminosos e “Ex-reclusos”, perdendo a sua identidade pessoal e são designados através do rótulo que lhes é imposto, o que resulta na sua exclusão através da estigmatização e discriminação, onde vai ter impacto em várias áreas da sua vida, dificultando o seu processo de reintegração.

Segundo Bernburg (2009), o indivíduo rotulado está associado a estereótipos negativos que se generalizam, resultando numa atitude de diferenciação. Esta rotulação vai colocar o indivíduo numa posição de estigmatização, podendo desencadear processos criminogénicos: “1) mudanças na definição do indivíduo de si mesmo; 2) integração reduzida na estrutura social convencional e 3) associação aumentada com grupos desviantes” (Bernburg, 2009, p.2)

A Rotulagem e a Estigmatização podem prejudicar a vinculação com as estruturas convencionais e o acesso às principais oportunidades, o que, conseqüentemente aumenta a probabilidade no envolvimento em crimes e desvios. Além disso, a falta de integração nas redes sociais convencionais, pode contribuir na integração em grupos desviantes, aumentando assim a probabilidade de comportamentos desviantes e criminosos. (Bernburg, 2009).

3. Impacto da Exclusão Social na vida dos Ex-Reclusos

Após a saída dos reclusos do Estabelecimento Prisional, estes terão de se ajustar novamente à rotina social, e saber lidar com os impactos a nível social e pessoal causados pela institucionalização, criando um stress de transição. (Western, Braga, Davis & Sirois, 2015 cit in Damas, 2021)

Com isto, após cumprirem a pena, na maioria das vezes, estas pessoas enfrentam uma situação ainda mais difícil (Hallet, 2012 cit in Damas, 2021), reforçando a sua marginalização social, ficando presas numa posição bloqueada, tanto a nível espacial, como económica e cultural, devido à exclusão prévia. Isto resulta na interseção da marginalização, criminalização e estigmatização. (Rodger, 2013 cit in Damas, 2021)

Como foi analisado anteriormente, o estigma, a rotulagem e os estereótipos negativos levam à exclusão social dos indivíduos por parte da sociedade. Segundo Moore et al. (2013), os ex-reclusos, quando já se encontram em liberdade, são muitas vezes alvos de várias dificuldades. São, muitas vezes, estigmatizados por já terem sido reclusos, o que dificulta o seu processo de reintegração na sociedade. (Moore et al., 2013, *cit in* Cerqueira, 2017, p.15)

Esta exclusão de que são alvo, devido ao facto de serem estigmatizados, tem impactos nas “diferentes redes sociais, de natureza informal, como a rede familiar, de amizade ou de vizinhança, e de natureza formal, como trabalho, a formação ou os diversos serviços e/ou instituições sociais” (Núncio, 2019, *cit in* Rodrigues, 2022, p.14)

Rodrigues (2012) diz que quando nos referimos ao estigma, podemos falar também de exclusão social, o que é sentido mais intensamente na sociedade, uma vez que há uma dificuldade na obtenção de emprego e na criação de laços sociais e familiares. Estes dois aspetos são os mais relevantes para a reintegração do indivíduo na sociedade, sendo que, quando o indivíduo sai da prisão apresenta-se numa situação fragilizada, onde necessita de apoio institucional para ganhar autonomia e estabilidade na sua vida após prisão. (Rodrigues, 2012, p.1)

Além dos ex-reclusos serem alvos de exclusão social após a sua saída do estabelecimento prisional, muitos deles foram excluídos, antes de serem privados da sua liberdade, o que também pode contribuir para a dificuldade na procura de habitação, emprego e outros serviços básicos, isto porque, em comparação com a sociedade no geral, os reclusos possuem treze vezes mais probabilidade de estarem desempregados, dez vezes mais probabilidade de não terem comparecido diversas vezes à escola, duas vezes e meia mais probabilidade de terem um membro da família, também este condenado por um crime. (Blair, 2002)

Além disso, possuem fracas competências básicas, segundo Blair (2002) o recluso detém 80 por cento de capacidade de escrita, 60 por cento competência de numeracia, 50 por cento possuem competência de leitura iguais ou inferiores a crianças de 11 anos, principalmente, jovens entre os 18 e 20 anos em que as competências básicas, taxa de desemprego, assim como, antecedentes de exclusão social em contexto escolar, são piores do que reclusos mais velhos. (Blair, 2002)

Rodrigues (2012), no ano de 2012, realizou um estudo qualitativo através de uma entrevista realizada a 24 (vinte e quatro) ex-reclusos homens acerca da sua inserção na sociedade, mais especificamente, sobre as facilidades e dificuldades que encararam na reinserção social, familiar e a nível profissional. Num dos pontos abordados, que dizia respeito ao ambiente social, foi questionado a estes indivíduos acerca da sua inserção na sociedade, ou seja, se interiorizam trajetórias de inclusão ou de exclusão.

Entende-se por trajetórias de inclusão, uma facilidade na inserção na sociedade, sem qualquer tipo de discriminação, enquanto nas trajetórias de exclusão levou-se em consideração uma dificuldade na integração na sociedade relacionados à discriminação. (Rodrigues, 2012, p.76)

Com isto, concluiu-se que 67,7% dos ex-reclusos afirmam ter tido uma trajetória de inclusão, enquanto, 33,3% afirmam terem tido uma trajetória de exclusão. Os indivíduos que afirmaram uma trajetória de inclusão, segundo os seus relatos, não mencionaram o crime cometido, não eram conhecidos naquele lugar ou possuíam de apoio familiar. Estas razões contribuíram para a facilidade na sua integração, como a obtenção de emprego. Já os indivíduos que afirmaram uma trajetória de exclusão, referem uma dificuldade na obtenção de emprego, quando mencionam o seu crime. (Rodrigues, 2012)

Alguns relatos como: “quando eu chegava e dizia que era ex-recluso ninguém me dava trabalho”; “Tem sido complicado (...) já me senti discriminado num trabalho que me mandaram embora quando descobriram que tive preso”; “Foi difícil voltar a vida normal, ainda não tenho emprego (...) hoje em dia quem tem emprego é respeitado.” (Rodrigues, 2012, p.77)

3.1 Impacto no Emprego

Os Ex-Reclusos enfrentam grandes dificuldades para obtenção de emprego, onde estão implícitas características como: Educação e habilitações cognitivas limitadas; pouca experiência de trabalho e abusos de substância e problemas de saúde mental/física. (p.5/6)

Estas características, incluindo a raça, etnia e zona de residência, têm interferência nas características que o empregador procura. Desta forma, os autores (Holzer; Raphael; Stoll, 2003) consideram dois tipos de barreiras impostas pelos empregadores: “aquelas relacionadas com as características pessoais gerais dos ex-reclusos versus aquelas que estão explicitamente relacionadas com o seu estatuto de ex-reclusos” (p.7).

Por exemplo, o facto de terem habilitações limitadas e pouca experiência profissional, o que não coincide com as competências procuradas pelo empregador, mesmo em casos de empregos que não exijam diploma académico. Além disso, são procuradas pessoas assíduas que compareçam todos os dias ao trabalho às horas certas que detenham responsabilidade, o que dificulta a obtenção de emprego uma vez que depende destas variáveis, principalmente tratando-se de ex-reclusos com dependência de substâncias ou com outros problemas a nível físico e emocional. (Holzer &Stoll, 2001, p.7)

Gunnison & Helfgot (2013) seguem a mesma linha de pensamento, referindo que a reintegração dos ex-reclusos no mercado de trabalho apresenta uma dupla desvantagem, o que une as fracas habilidades laborais e educacionais, com a falta de disponibilidade e prontidão dos empregadores em contratar pessoas que já estiveram presas. (Gunnison & Helfgot *cit in* Damas, 2021)

Os Ex-Reclusos, ao se candidatarem a uma oferta de emprego, deparam-se com a situação de que muitas vagas solicitam o documento de “Antecedentes Criminais”, o que origina, também, uma dificuldade na obtenção de emprego. Segundo os autores, “o facto de terem antecedentes criminais irá então limitar ainda mais o que está disponível para eles, já que a maioria dos empregadores está muito relutante em contratar pessoas com tais registos”. (Holzer, Raphael & Stoll, 2003, p.8).

Os empregadores hesitam em contratar pessoas com antecedentes criminais, pois, segundo Hahn (1991), há profissões em que ex-reclusos, em virtude de deterem antecedentes criminais, não podem legalmente exercer, como por exemplo, profissões que implicam contacto com crianças, alguns cargos na área da saúde e empresas que prestam serviços de segurança. Além disso, os empregadores tendem a contratar pessoas que transmitam confiança, logo, trabalhos que exigem contacto com público ou com dinheiro e transporte de mercadorias de valor, são de difícil acesso. (Hanh, 1991, *cit In*, Holzer, Raphael & Stoll, 2003). Com isto, muitos empregadores levam em consideração as informações das atividades criminosas passadas para a tomada de decisão de contratação. Segundo Maruna (2001), há uma ausência de emprego de qualidade devido ao facto de possuírem antecedentes criminais, sendo que o emprego é fundamental na formação da sua identidade pró-social e na desistência ao crime (Maruna, 2001, *cit In*, Uggen & Lageson, 2013)

Em alguns estados, os empregadores podem ser responsabilizados pelas eventuais ações criminais que o ex-recluso possa vir a cometer na sua profissão, o que dificulta o processo de contratação. (Glynn, 1988, cit In, Holzer, Raphael & Stoll, 2003, p.8)

Segundo Aspás (2019), ao longo da vida são várias as situações onde são solicitados os registos criminais, por exemplo, nos concursos públicos ou privados no exercício da profissão, realização de ações de voluntariado, inscrições em ordem profissionais, na adoção de crianças, entre outras.

Desta forma, a discriminação no emprego juntamente com o isolamento social causado pela prisão, resulta na interseção da saída da prisão com o desemprego, levando tanto à pobreza como à marginalidade (Petersila, 2001 *cit in* Damas, 2021)

3.2 Impacto na Habitação

Segundo Haylton (2001), a prisão leva a que haja uma dificuldade no acesso à habitação, devido a fatores inerentes ao estatuto de ex-recluso, como a quebra de laços familiares, diminuição ou perda de rendimentos e o estigma associado.

Os ex-reclusos enfrentam barreiras a nível estrutural e profissional em relação à habitação (Metraux, Roman & Cho, 2007; Scally & Newman, 2003, cit in, Cerqueira, 2017). Referem, como uma das barreiras, a localização geográfica, pois as prisões estão, em regra, situadas nas zonas rurais, onde também estará, após o cumprimento da pena, o suporte e o apoio à reabilitação. Com isto, quando os ex-reclusos são libertados, regressam às zonas urbanas de longa distância, o que faz com que fiquem distantes do mercado imobiliário e da assistência à habitação. (Metraux et al, 2007, cit in, Cerqueira, 2017).

Segundo estes autores, outra barreira enfrentada pelos ex-reclusos, diz respeito, à falta ou inexistência de programas de apoio prévio à habitação, de forma que houvesse uma facilidade na sua reintegração.

Scally e Newman (2003) referem que a falta de financiamento para habitações a preços acessíveis e de financiamento direto à habitação, constitui, também, uma barreira face ao acesso à mesma. (Scally & Newman, 2003, cit in, Cerqueira, 2017). Também o facto de estes saírem do Estabelecimento sem qualquer tipo de rendimentos nem poupanças, dificulta o processo de aceder a uma habitação.

O Registo Criminal, além de ser uma barreira para o emprego, também constitui uma barreira para a habitação, influenciando o acesso à mesma em decorrência do preconceito e discriminação. (Weiss, 2007, cit In, Cerqueira, 2017). A quebra de laços familiares constitui um entrave à habitação, devido à falta de apoio familiar (onde a família poderia fornecer casa), falta de apoio financeiro e estabilidade. (Visher, Kachnowski, La Vigne & Travis, 2004, cit In, Cerqueira, 2017)

3.3 Impacto na Família

Neste caso, a exclusão social não afeta somente o recluso ou ex-recluso, mas sim a família deste. A maior parte dos reclusos são membros de famílias e pertencem a uma rede de amigos e, devido a isso, as pessoas próximas ao recluso tendem a ser alvo de exclusão devido à reclusão.

As famílias dos reclusos tendem a ser culpabilizadas pela situação em que se encontra o mesmo, sendo que o comportamento do infrator afeta a sua família, e por isso, são tratadas como “culpados por associação” (Arditti, 2005 cit in Delgado 2011, p.7)

Quando um membro da família é preso, normalmente, há como consequência da prisão, a constituição de uma família monoparental².

Esta família enfrenta uma variedade de obstáculos e dificuldades resultantes da reclusão de um membro do seu grupo familiar. Estes obstáculos podem variar, dependendo do crime praticado, da pena aplicada, da distância da prisão, disponibilidade de recursos financeiros e do suporte social. (Rodrigues, 2023)

Com isto, as famílias enfrentam obstáculos como, por exemplo:

A discriminação e o estigma social: A família do recluso, frequentemente, sofre preconceito e exclusão social pela sua ligação com o Estabelecimento Prisional. Isto pode levar ao isolamento social, falta de apoio e dificuldades em encontrar casa e emprego. (Rodrigues, 2023)

Sofrimento Emocional: A reclusão de um familiar pode provocar um sofrimento emocional para as famílias. É comum sentimentos como tristeza, solidão, raiva, culpa e

² Família em que a(s) criança(s) vivem com um único adulto.

vergonha. A separação física e emocional pode provocar ansiedade e depressão e stress crónico. (Rodrigues, 2023)

Dificuldades Financeiras: A reclusão de um familiar pode levar à perda de uma fonte de rendimento, provocando problemas a nível económico. Os custos associados à visitas, despesas legais e a falta de apoio podem piorar a situação financeira. (Rodrigues, 2023)

Dificuldades na reintegração: Após a libertação do recluso, as famílias enfrentam dificuldades no que diz respeito aos processos de reintegração na sociedade. Os problemas em obter emprego, moradia e enfrentar o estigma social a que são alvos, complica o processo de reintegração. (Rodrigues, 2023)

4. Exclusão leva à Reincidência?

Não existe um conceito único e específico para a Reincidência. Desta forma, segundo Ramos (2015) a Reincidência refere-se ao ato de repetição de um ato criminoso pelo mesmo indivíduo, que já havia sido condenado anteriormente pela prática de um ou de vários crimes. Há uma agravação da pena devido à prática de novos atos criminosos, exigindo uma condenação penal prévia e o cometimento de um novo crime (ou crimes) após essa condenação. (Ramos, 2015)

Para Rahim (1984), a reincidência é vista como um retrocesso ou recaída no comportamento cometido anteriormente, após o indivíduo ter cumprido pena de prisão. (Rahim, 1884 cit in Musa, 2015)

Segundo o Relatório “*Reducing re-offending by ex-prisoners*”, elaborado em 2002, a exclusão social está intimamente relacionada com a reincidência. Apesar de ter havido uma diminuição de recondenações na década de 80, em contrapartida, houve um aumento na década de 90. Este aumento deve-se a vários fatores entre os quais a exclusão social em áreas como consumo de drogas, pobreza e desigualdades. (Blair, 2002)

A *Social Exclusion Unit* (SEU) identificou vários fatores que podem levar à reincidência, tais como: (Blair, 2002)

- a) Baixa escolaridade;
- b) Falta de emprego;
- c) Uso Indevido de drogas e álcool;
- d) Saúde Mental e Física;

- e) Atitudes e Autocontrole;
- f) Habitação;
- g) Institucionalização e competências para a vida;
- h) Apoio financeiros Dívida;
- i) Redes Familiares.

Segundo o autor, a evidência demonstra que, através destes fatores mencionados acima, os ex-reclusos têm um maior risco de reincidência. No que diz respeito ao emprego, se este se encontrar empregado o risco diminui, assim como, se este possuir uma habitação estável. (Blair, 2002)

Segundo Uggen (1999), os ex-reclusos que conseguem obter emprego de qualidade têm uma menor probabilidade de reincidir do que aqueles com trabalhos de baixa qualidade. (Uggen & Lageson, 2013)

A dificuldade no acesso à habitação por parte de Ex-Reclusos, como foi falado anteriormente, e consequentemente a transformação em sem-abrigo, detém um risco elevado de reincidência (Metrauz & Culhane, 2002, cit In, Cerqueira, 2017)

Seguindo a mesma linha de pensamento, Baldry (2007) afirma que deter uma habitação segura após sair da prisão é uma dificuldade para os ex-reclusos. Segundo o autor, a habitação é essencial para a plena participação na sociedade, referindo que habitações precárias e inseguras, bem como a falta de moradia, são formas de exclusão social.

Desta forma, tornam-se sem-abrigo, logo a probabilidade de ingressar no mundo criminal é maior, do que aquelas que possuem habitação. (Baldry, 2007)

Numa pesquisa efetuada na Austrália, pelo mesmo autor, no ano de 2003, sobre a habitação e o apoio social dos reclusos na sua reintegração na sociedade, Baldry et al. (2003) entrevistou 339 reclusos de dois estabelecimentos prisionais, os quais foram acompanhados após a sua libertação da prisão, em intervalos de três, seis e nove meses, sendo o número final de participantes 238 (70% dos participantes iniciais). Com isto, concluiu-se que, após 9 meses, 38% dos 238 participantes, reincidiram. (cerca de 90 participantes).

Os participantes, segundo o autor, tinham uma maior probabilidade de não reincidir quando permaneciam na casa dos pais, companheiro ou familiar próximo e /ou tinham um emprego estável. No entanto, a maioria não tinha apoio familiar nem de amigos a

quem recorrer. No que diz respeito aos reclusos do sexo masculino, muitos deles esperavam ficar em casa dos pais ou amigos, mas esses laços fracassam.

Para além de dificuldades na habitação e emprego, houve também um aumento na quantidade do consumo de álcool e consumo de estupefacientes. Assim, concluiu que alguns dos fatores potenciadores da reincidência criminal é ao nível da habitação, emprego e o suporte familiar. (Baldry et al. 2003)

Como foi analisado no impacto da exclusão da vida de ex-reclusos, este detém uma maior dificuldade na procura de emprego, habitação e a nível socioeconómico. Este tipo de problema constitui um risco significativo dos ex-reclusos reincidirem, uma vez que, no tempo em que estes permanecem na prisão, tendem a perder as suas habitações, o emprego, enfrentam problemas financeiros quando retornam à sua vida e perdem, muitas vezes, o contacto com a família. Este tipo de problema que enfrentam origina sentimentos de stress e desespero o que pode, posteriormente, contribuir para a prática de delitos. (Blair, 2002)

5. Exemplo de casos reais

Damas (2021), para estudar o estigma prisional, levantou a história de vida de 2 ex-reclusos portugueses (Arthur e Bruno), como forma de analisar as relações entre as suas vidas antes da prisão e após prisão.

Arthur e Bruno unem-se pela condenação criminal, no entanto, apresentam impactos distintos daquilo que foi as suas vivências após prisão.

No caso de Arthur, este antes de ir para a prisão, levava uma vida “confortável” e de aceitação social. Segundo Damas (2021) este não se define como criminoso, não considerando, por isso, o tráfico como um problema criminal. (podemos concluir que, o facto de “viver bem” e de ter apoio a nível familiar e no geral, tem impacto na forma como o indivíduo vai encarar a sua estadia na prisão e, principalmente, na sua reintegração). (cit in Damas, 2021)

Durante o tempo em que esteve preso, Arthur cumpriu com todas as regras impostas dentro da cadeia, convicto de que a sua vida não era ali e desejando sair para o exterior. (cit in Damas, 2021)

Recorda a prisão como um lugar em que os desfavorecidos cá fora, são, também os desfavorecidos lá dentro, afirmando que há uma distinção, segundo este, entre a população “digna” (segundo a fala deste) e população criminosa dentro da cadeia. Arthur evidencia a corrupção e o uso das populações marginalizadas pelo sistema prisional, revelando a tendência de criminalizar a pobreza. (cit in Damas, 2021)

Após a sua saída da prisão, Arthur resiste às interpretações negativas sobre si mesmo, contudo, este reconhece que, por mais que se tente mudar, a pessoa será sempre perseguida pelo seu passado. Com isto, decidiu adotar o segredo (usando a invisibilidade da sua estadia criminal), pois sente vergonha de ser definido através do seu cadastro criminal. (cit in Damas, 2021)

Desta forma, Arthur realçou a importância do capital social após prisão, destacando a relevância da existência de redes normativas que facilitem a obtenção de oportunidades que, desde logo, seriam inacessíveis. (cit in Damas, 2021)

Segundo Arthur, os serviços de reinserção social não são aquilo que ele espera, no que toca ao apoio, acompanhamento e orientação em que o Estado é um órgão de assistência, pelo contrário, este afirma que o Estado é punitivo e os serviços de reinserção abandonam e incentivam o ciclo criminal. (cit in Damas, 2021)

Ao contrário de Arthur, Bruno é marcado por um nível de vida económico baixo, onde cresceu num bairro social, marcado por violência parental e assume ter vivido num ambiente caracterizado pela toxicodependência. Era um menino que não gostava da escola e que, ao longo da sua infância e juventude praticava pequenos furtos. (cit in Damas, 2021)

Aos 17 anos, rompeu ligações com a família, ficando a viver na rua e a sobreviver através dos furtos e do consumo e tráfico de droga. (cit in Damas, 2021)

Bruno acredita que a prisão poderia ter sido evitada se tivesse recebido apoio do Estado e da sua família. Confessa que a sua primeira reclusão arruinou a sua vida, carregando, atualmente, o rótulo de recluso reincidente. (cit in Damas, 2021)

Saiu passado os 5/6 anos da sua pena, sem qualquer tipo de apoio financeiro e familiar, tendo este ficado “desorientado”. Foi acompanhado pelos serviços de reintegração, relatando que não foi atendido da melhor forma: (cit in Damas, 2021)

“fui ao senhor da reinserção social em Faro, [eu] disse “O quê que eu posso fazer, ajude-me, preciso de arranjar trabalho, o quê que eu tenho de fazer?” (...) ele disse “Vai aí ao centro de emprego e vai tratar daquilo para receberes do Estado”. (cit in Damas, 2021 p.28)

Durante os dois anos que estive em liberdade, Bruno relata dificuldades em obter emprego, o que já previa antes da pena, pois tinha a noção que o cadastro criminal o discriminaria. (cit in Damas, 2021)

“quando viram o relatório foram muito sinceros para mim, disseram, “Epá, desculpa, mas porque tu és ex recluso (...), não te vou dar trabalho (...)” Eu não vou [es]tar a criticar porque entendo (...), é difícil confiar numa pessoa que já esteve presa” (cit in Damas, 2021, p.28)

Este, entretanto, conseguiu dois contratos em empresas industriais, pois não exigiram antecedentes criminais, conseguindo, desta forma, construir uma vida “normal”. Bruno tem a consciência e aceita que está limitado a trabalhos que não requerem a certidão negativa de antecedentes criminais. (cit in Damas, 2021)

Reconhece a dificuldade que é a reintegração pós-pena, e confessa que o Estado não ajuda como diz. Destaca e reforça a importância do trabalho, da família e da força de vontade para ultrapassar o processo de reintegração. (cit in Damas, 2021)

O mesmo reconhece que o ex-recluso não é bem visto pela sociedade, sendo “distinguidos entre pessoas do bem e criminosos” (p.29) Relata episódios de discriminação, principalmente, nos apoios financeiros. Considera o tratamento social, como consequência dos danos que causou à sociedade, vendo a discriminação como uma segunda pena:

“[es]tão me a condenar duas vezes (...) eu vou levar a mal a essas pessoas porquê? (...) estão inseridas na sociedade e são pessoas normais, eu não. Eu tenho um registo criminal grande (...), as pessoas vão ter sempre medo” (cit in Damas, 2021 p.29)

Perante isto, prefere adotar o segredo em relação à sua marca prisional, no entanto, quando o seu cadastro fica público, este refere que é definido pelo mesmo, sendo desvalorizado enquanto cidadão, homem e pai:

“eu vou ser condenado, mesmo que não tenha sido eu a cometer o crime, eu vou ser condenado devido ao meu passado, e esse é o meu grande medo aqui”. (cit in Damas, 2021, p.30)

6. Programas de ajuda à Reintegração existentes

A existência de programas de ajuda à reintegração dos reclusos e ex-reclusos na sociedade são de grande relevância para o combate à exclusão social e estigma a que estes indivíduos são alvo.

Neste caso, o trabalho de ajuda à reintegração tem de ter início quando o indivíduo ainda se encontra no Estabelecimento Prisional, pois é aí que este deve adquirir todas as competências necessárias para uma boa reintegração na sociedade.

Desta forma, os Técnicos de Reinserção Social (TRS) detêm um papel fundamental neste processo, tanto durante o cumprimento da pena como após, quando se encontra em liberdade condicional. Os TRS são o principal meio de comunicação entre o indivíduo e o sistema de justiça, nomeadamente, os tribunais. (Morais, 2017)

O acompanhamento dos indivíduos pelos TRS, que ainda se encontram a cumprir pena, tem por base a avaliação das relações familiares, o impacto da sociedade e de toda a trajetória do indivíduo, como a sua preparação para a futura libertação. Durante a liberdade condicional, estes técnicos acompanham a execução desta, uma vez que o indivíduo fica obrigado a cumprir aquilo que é estipulado na decisão judicial. (Morais, 2017)

6.1 Em Portugal: Direção-Geral da Reinserção e Serviços Prisionais

A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) é um serviço tutelado pelo Ministério Público, sendo responsável pela aplicação de penas e medidas preventivas, tanto em privação da liberdade como na sociedade, como no caso da vigilância eletrónica. No âmbito da justiça juvenil, a DGRSP também é encarregue da intervenção tutelar educativa, onde estão incluídas as medidas de internamento e outras medidas aplicadas em sociedade. (Morais, 2017)

A principal estratégia da DGRSP tem sido a prevenção da reincidência, com enfoque em duas áreas: (1) Identificação precoce de situações de risco ou de delinquência; (2)

Melhoria nas condições de reintegração, especialmente, através da qualificação profissional e educacional. (Morais, 2017)

6.2 Cáritas Portuguesa “Prision Justice”

A Cáritas Portuguesa desenvolveu, em conjunto com membros das demais Cáritas da Europa, o Projeto “Prision Justice”, onde participam membros da Cáritas de França, Espanha, Bélgica, Moldávia, Alemanha, Lituânia e das dioceses de Vila Real e Braga. Desta forma, reuniram presencialmente em Vila Real, no dia 20 de maio de 2024, com o objetivo de elaborar um documento de posição que envolva ainda mais a Igreja no processo de reintegração social dos ex-reclusos, por meio da criação de mecanismos concretos e eficazes, incluindo a reforma das políticas penais a nível global.

Este documento inclui aspetos importantes, como a autodeterminação dos reclusos no processo de reabilitação e reintegração, a ligação entre a pobreza dentro e fora da penitenciária e o potencial criminogénico dessa vulnerabilidade.

6.3 Brasil: Projeto “Começar de Novo”

Este projeto visa facilitar a reintegração social e profissional de reclusos e ex-reclusos, criando oportunidades de trabalho e educação, sendo o objetivo diminuir a reincidência criminal. Desta forma, o projeto sensibiliza gestores públicos, magistrados e a sociedade civil para a importância de promover ações de cidadania em prol da melhoria do sistema penal brasileiro.

O projeto é composto por um conjunto de ações educativas, capacitação profissional e de reinserção no mercado de trabalho.

O sistema foi criado para reunir ofertas de emprego e cursos profissionais a reclusos e Egressos do estabelecimento prisional. As empresas, entidades civis e Governo de Estado que aderiram ao projeto, inserem, por sua vez, as informações no sistema.

6.4 Estados Unidos: Projeto “Ready4work”

Este projeto ajuda pessoas com antecedentes criminais, capacitando-os para superar desafios e reconstruir as suas vidas. Desta forma, aplica uma abordagem abrangente (gestão de casos e saúde mental, serviço de apoio, treinamento profissional e assistência na colocação do mercado de trabalho), garantindo que os participantes consigam se reconectar com o trabalho, família e a sociedade.

7. Propostas para prevenção da Exclusão gerada pela Reclusão

Além dos programas acima mencionados de ajuda à reintegração do recluso na sociedade, apresento algumas propostas para evitar a exclusão do mesmo aquando da sua reentrada, pois é um desafio importante para a construção de uma sociedade inclusiva.

I. Investimento na Educação

O investimento na educação do recluso durante o cumprimento de pena e após a sua libertação é essencial para o seu processo de reabilitação, uma vez que, como analisamos, muitos reclusos, detém baixas qualificações, constituindo um obstáculo para, por exemplo, a obtenção de emprego.

II. Campanhas de conscientização

Organizar campanhas de conscientização, de forma a desmistificar a ideia de recluso, humanizando o mesmo, esclarecendo ao público a realidade do sistema prisional, para a redução do estigma. O Compartilhamento de histórias de reclusos que foram bem-sucedidos após a sua reintegração, como forma a mudar perceções, assim como, transmitir confiança à sociedade na reabilitação. Estas campanhas poderiam ser divulgadas nas redes sociais, como no contexto universitário, incentivando ao estudo da problemática.

III. Identificação de Fatores de Risco

A identificação de fatores de risco que levam à exclusão, é uma forma de evitá-la, criando, posteriormente, estratégias eficazes de intervenção e apoio. Deste modo, podemos identificá-los através de estudos.

IV. Incentivo à contratação de Ex-reclusos

Após a revisão da literatura, conseguimos perceber que a obtenção de emprego é uma das grandes dificuldades dos Ex-reclusos na sua reintegração, pois sem emprego não há fonte de rendimento, e conseqüentemente, não há casa nem comida. Posto isto, incentivar os empregadores a contratar ex-reclusos, não impedindo de passar por todo o processo de candidatura ao emprego seria uma proposta.

V. Estágios

Também relacionado com a obtenção de emprego, os reclusos aptos a trabalhar, após a sua libertação, poderiam integrar estágio gratuito, para que houvesse uma especialização

Reclusão como fator de Exclusão Social

numa área, na qual estivesse interessado, logo haveria uma facilidade de integração no mercado de trabalho.

Capítulo II- Proposta de Estudo

Neste capítulo, procede-se à apresentação de um estudo, de forma a comprovar aquilo que é dito na Literatura abordada ao longo do trabalho. Assim, será descrito a metodologia que se considere importante para dar resposta ao problema identificado e aos objetivos propostos (gerais e específicos).

Apesar da exclusão social derivada da reclusão ser uma problemática que abrange todo o mundo, neste caso, a proposta de estudo seria realizada em Portugal.

1. Objetivos

1.1 Objetivo Geral

Como principal objetivo, esta proposta de estudo pretende concluir e identificar se os ex-reclusos e os reclusos reincidentes são alvos de exclusão social, através dos fatores que contribuem para o seu afastamento e segregação do meio social.

1.2 Objetivos Específicos

Para que o objetivo geral seja concretizado, delineamos objetivos específicos tais como:

- a) Identificar os principais desafios enfrentados pelos Ex-reclusos na sua reintegração;
- b) Analisar a perceção da sociedade em relação aos reclusos e à sua reentrada na sociedade;
- c) Verificar quais os fatores que contribuem para a exclusão social dos reclusos e ex-reclusos

2. Metodologia

Tendo em conta os objetivos acima descritos (gerais e específicos), esta proposta de estudo através de questionários (método correlacional) aplicados à sociedade em geral (de todo o país), assim como, à realização de uma entrevista (método exploratório) ex-reclusos e reclusos reincidentes, tem como objetivo compreender e concluir se estes indivíduos tendem a sofrer de exclusão social.

A entrevista, não só a ex-reclusos, mas, também a reclusos reincidentes, torna-se relevante, pois como concluímos anteriormente, na literatura, a exclusão social leva à reincidência. Assim, entrevistar reclusos reincidentes, de forma a analisar o motivo da sua recaída e, também, o seu estilo de vida antes de reincidir.

Neste sentido, estamos perante um método, quanto à forma de abordagem, do tipo misto-quantitativo e qualitativo. O método quantitativo baseia-se na observação de factos objetivos, eventos e fenómenos que existem independentemente do investigador. Já o método qualitativo é mais intensivo, descritivo e exigindo a análise de informações complexas e não quantificáveis (Quivy e Campenhoudt, 1998)

Neste caso, o método quantitativo seria utilizado para obter uma visão mais generalizada, de como a população em geral vê as pessoas que estão a cumprir pena e/ou já cumpriram pena, e se têm direito à chamada “segunda oportunidade” quando reintegradas na sociedade. Já o método qualitativo seria utilizado para obter informação mais detalhada e “real”, de que forma os ex-reclusos e reincidentes são e/ou foram tratados pela comunidade, e perceber quais são os fatores de risco que os leva a serem excluídos.

No que diz respeito ao método quantitativo, este tratar-se-ia de um método temporal, mais especificamente, de um método sincrónico transversal, isto é, em que a recolha de informação acontece num único momento temporal, ou seja, não significa que a recolha de dados decorra em apenas um dia, mas sim, apenas uma vez.

A finalidade do método seria de investigação aplicada, como o próprio nome refere, a sua finalidade é encontrar soluções a problemas concretos, neste caso, para a exclusão gerada pela reclusão, quais os fatores de risco ligados à problemática e, onde existe uma investigação no terreno.

A pesquisa qualitativa é caracterizada por ser: indutiva, construcionista e interpretativista. Indutiva em que a teoria é o produto da investigação; Construcionista em que as características sociais são produto da interação entre indivíduos e Interpretativista em que há um entendimento do universo social através da análise e interpretação desse mundo pelos seus atores sociais. (Mota, 2024)

3. Instrumentos de Recolha de Dados

O instrumento quantitativo a utilizar nesta proposta de estudo seria um questionário, com o principal objetivo de analisar a forma como a sociedade vê a reclusão e a reinserção.

Em relação ao instrumento qualitativo, seria uma entrevista semiestruturada. Este tipo de entrevista proporciona a quem questiona uma maior flexibilidade para explorar as respostas dos entrevistados. Assim, as informações adicionais que o entrevistado inserir na sua resposta tornam-se relevante para o estudo em causa.

No que diz respeito ao questionário, este seria composto por 20 questões semifechadas, utilizando a seguinte escala: “1- Discordo Parcialmente; 2- Neutro; 3-Concordo; 4-Concordo totalmente; 5- Sem opinião”. O questionário estaria dividido, numa primeira parte para preencher com a idade, assim como, numa breve explicação daquilo que consiste o questionário, e numa segunda parte, estariam presentes as questões divididas por vários temas/áreas relacionados com a problemática em questão, sendo estas: Opinião geral acerca da prisão e reclusão; Estigma e Discriminação; Reintegração Social; Emprego/Educação e Segurança”. (ANEXO A)

Por fim, a interpretação dos resultados seria realizada através da soma das pontuações, de acordo com a afirmação que respondeu.

Já a entrevista teria duração de 30min cada, composta por 11 (onze) perguntas pré-definidas, fechadas e abertas para que haja uma diversificação nas respostas dadas pelo entrevistado. Iniciando com perguntas sobre a sua vida na prisão, posteriormente, com questões relacionadas com a sua saída da prisão e reentrada na sociedade, exclusão social e a forma como lida ou lidava com a situação. No caso da entrevista aos reincidentes, a estrutura e as questões seriam as mesmas, no entanto, perceber o(s) motivo(s) pelo qual reincidiu. (ANEXO B e C)

4. Amostra, População-alvo

A amostra de um estudo é um subconjunto que representa o universo total, ou seja, uma parte daquilo que se quer estudar, assim, a amostra deve ser representativa, isto é, devido à impossibilidade de atingir toda a população em estudo, é selecionada uma pequena parte dessa população que vai representar toda a população.

A população alvo é o grupo específico que queremos estudar, pois, reúne as características relevantes para a pesquisa. Com isto, a amostra é definida através da população alvo.

Assim sendo, a amostra seria restringida a 3 (três) “grupos”, sendo estes: a sociedade no geral (de todo o país), ex-reclusos e os reincidentes do sexo masculino e de idades compreendidas entre os 18 e os 55 anos.

A amostra, no caso da sociedade seria aleatória (Técnica de amostra aleatória), isto é, todos os membros da sociedade têm a mesma probabilidade de serem selecionados. Já em relação aos ex-reclusos e reincidentes, a amostra não seria aleatória, pois apesar de o indivíduo que queira participantes seja ao acaso, este é selecionado a partir de um determinado EP ou programa à minha escolha, pois é de mais fácil acesso (Técnica de amostra aleatória por conveniência).

5. Procedimentos de recolha de dados

No que diz respeito ao processo de recolha de dados, no caso da sociedade, seria implementando o questionário online (redes sociais), sendo que, atualmente, é o sítio onde se atinge um maior número de pessoas com uma maior facilidade. Também seria divulgado entre uma rede de amigos e conhecidos, em que estes depois divulgavam para mais conhecidos.

Para chegar até aos ex-reclusos, seria necessário implementar uma entrevista semiestruturada e, para isso, teria de me dirigir presencialmente a redes de apoio (organizações e projetos de apoio à reintegração), preferencialmente, da zona norte e centro do país, sendo que há uma maior facilidade no acesso às mesmas.

No caso dos reclusos reincidentes, seria preciso também dirigir-me a pelo menos dois estabelecimentos prisionais da zona norte e centro. Neste caso, teria de se pedir ao responsável pelo EP, a informação de quais os reclusos que seriam reincidentes naquela instituição.

6. Considerações Éticas

Antes de colocar em prática o estudo, seria realizado um contacto antecipado com a entidade responsável pela organização/projeto e pelo EP, de forma a requerer autorização

à comissão de ética responsável, assim como, explicar no que consiste o estudo e os respetivos procedimentos. (ANEXO D)

Para além da autorização das entidades, também seria solicitado um pedido de consentimento antecipado a todos os participantes, na qual, lhes era passado informações sobre os objetivos do estudo, procedimentos e reforçar a confidencialidade do mesmo, isto é, garantir aos participantes o anonimato e confidencialidade dos dados e informar que a entrevista seria gravada apenas com áudio para uma melhor interpretação dos dados recolhidos através de uma declaração de consentimento informado. (ANEXO E)

No questionário à população, antes de iniciar o mesmo, seria passado, também, uma breve informação a garantir o anonimato e a confidencialidades das respostas dadas.

7. Proposta de Estudo

Para a realização desta proposta de estudo, teria de se ter em atenção as considerações éticas mencionadas acima. Assim, toda a informação relativamente aos objetivos do estudo e procedimentos seria enviada às instituições, assim como, anexada a documentação da autorização da realização do estudo no espaço e do consentimento dos participantes interessados em participar no mesmo.

Após o contacto prévio com as instituições (organizações de apoio à reintegração e EP'S), e se a resposta à proposta for positiva, as instituições ficariam encarregadas de transmitir à população alvo, a realização do eventual estudo que iria decorrer. Caso estes concordem em participar, deverão assinar o consentimento que lhes serão entregues pela instituição.

A data e a hora para a realização do estudo seria, posteriormente, acordado em conjunto com as instituições, e transmitido à população alvo.

A realização das entrevistas, tanto a ex-reclusos como a reincidentes, teria duração de aproximadamente 30 minutos.

Espera-se que a pesquisa qualitativa ex-reclusos e reincidentes realize-se no prazo de três meses.

Na chegada às instituições, dirigíamo-nos a uma sala disponibilizada pela mesma para realização das entrevistas, começando por nos apresentar e reforçar, mais uma vez, a confidencialidade das respostas.

O questionário à sociedade seria implementado após obter as respostas das instituições, sendo este divulgado nas redes sociais e através de uma rede de amigos.

8. Resultados Esperados

O ideal seria alcançar, pelo menos, 20 (vinte) ex-reclusos e reclusos reincidentes e, no que toca à sociedade, no mínimo 400 pessoas. Posto isto, no final desta proposta penso que seria possível alcançar este número de participantes.

Relativamente ao objetivo geral “concluir e identificar se os ex-reclusos e os reclusos reincidentes são alvos de exclusão social, através dos fatores que contribuem para a sua exclusão”, julgo que seria possível cumprir este objetivo através da recolha das entrevistas e dos resultados dos questionários, pois, no caso das entrevistas, haveria um contacto direto com o indivíduo possível alvo de exclusão, logo há um “acesso direto” a informações que possam confirmar o objetivo primordial.

Depois, em relação aos objetivos específicos “Identificar os principais desafios enfrentados pelos Ex-reclusos na sua reintegração”, seria igualmente atingido através das respostas dadas na entrevistas pelos participantes do estudo; “Analisar a perceção da sociedade em relação aos reclusos e à sua reentrada na sociedade” através dos resultados dos questionários implementados e, por fim, “Verificar quais os fatores que contribuem para a exclusão social dos reclusos e ex-reclusos” através, também, da análise das respostas dadas, no questionário e nas entrevistas, pois as questões que serão feitas, penso que sejam suficientes para alcançar este objetivo.

Os resultados esperados nesta proposta de estudo seriam a confirmação ou não de que os indivíduos que cumprem ou já cumpriram pena de prisão são alvos de exclusão, uma vez que é confirmado através da literatura revisada ao longo do trabalho e dos estudos que foram realizados em outros países que confirmam este fenómeno.

Além disso, o facto de ainda haver muito preconceito e estigma em relação à cor de pele, homossexualidade, religião, etnia, etc., a probabilidade de haver com a reclusão é grande.

Neste caso, se os resultados obtidos no estudo forem positivos, seria necessário e importante, implementar campanhas de sensibilização face ao exposto, de forma a diminuir esta problemática.

Reflexões Finais

A reclusão, enquanto medida privativa de liberdade, é um fator significativo que leva à exclusão social. Este trabalho procurou estudar os vários impactos, destacando o estigma a que são alvos, e o que os desafios enfrentados por estes indivíduos não se limitam somente durante o período de cumprimento da pena, mas também, para além dos muros da prisão, no processo de reintegração.

Através da pesquisa efetuada, podemos concluir que, de facto, a maioria das pessoas que já cumpriram pena privativa de liberdade fazem parte de grupos excluídos, rotulados e estigmatizados.

Segundo os dados recolhidos na literatura, observamos que a maioria dos reclusos detém poucas habilitações literárias, sendo um dos maiores entraves (para além dos antecedentes criminais), de não obtenção de emprego e que, conseqüentemente, dificulta o processo de reentrada.

Desta forma, considero necessária a implementação de campanhas de sensibilização, para que haja uma propagação de conhecimento acerca do funcionamento da prisão, do estatuto de recluso e da importância do processo de reintegração no futuro destas pessoas.

Referências Bibliográficas

- Aspas, R. (2019, novembro 11). *Certificado de Registo Criminal: O que lhe falta saber*. Doutor Finanças. <https://www.doutorfinancas.pt/utilidades/certificado-de-registo-criminal-o-que-lhe-falta-saber/>
- Baldry, E. (2007). Recidivism and the role of social factors post-release. *UNSW Sydney*, 81, 4-7. [Recidivism and the role of social factors post-release \(unsw.edu.au\)](https://www.unsw.edu.au/Recidivism-and-the-role-of-social-factors-post-release)
- Becker, H. S. (2009). *Outsiders* (M. L. X. de A. Borges, Trad.). Zahar. 1928
- Bernburg, J. G. (2009). Labeling and Secondary Deviance. In J. H. Copes & V. Topalli (Eds.), *Criminological Theory: Readings and Retrospectives* (pp.340-350), McGraw-Hill. https://www.researchgate.net/publication/312045265_Labeling_and_secondary_deviance
- Bernburg, J. G. (2009). Labeling theory. In M. D. Krohn, A. Lizotte & G. P Hall (Eds.), *Handbook on Crime and Deviance* (pp.187-207), Springer Science Business Media. https://www.researchgate.net/publication/226795096_Labeling_Theory
- Blair, T. (2002). *Reducing re-offending by ex-prisoners-Report by Social Exclusion Unit*. <https://www.bristol.ac.uk/poverty/downloads/keyofficialdocuments/Reducing%20Reoffending.pdf>
- Cabecinhas, R. (2004, abril 21-24). *Processos Cognitivos, cultura e estereótipos sociais* [Comunicação Oral]. II Congresso Ibérico de Ciência da Comunicação, Universidade da Beira
- Cáritas portuguesa. (2024, maio 20). *Comunidade de Prática: Prision Justice*. <https://caritas.pt/2024/noticias-noticias/comunidade-de-pratica-prision-justice/>
- Cerqueira, S. da S. (2017). *Estigma percebido em ex-reclusos: impactos no trabalho, saúde e habitação* [Dissertação de Mestrado, Universidade do Minho]. RepositóriUM. <https://repositorium.uminho.pt/handle/1822/53177>
- Conceitos. (2024, agosto). *Conceito de Reinserção Social*. <https://conceitos.com/reinsercao-social/>
- Conselho Nacional de Justiça. (2015, fevereiro 06). *Projeto Começar de Novo é regulamentado por Tribunal Eleitoral*. <https://www.cnj.jus.br/projeto-comecar-de-novo-e-regulamentado-em-tribunal-regional-eleitoral/>
- Damas, M. M. das N. S. (2021). *Desafios da vida pós prisão: O estigma prisional e a readaptação à vida extramuros- o estudo de dois casos* [Dissertação de Mestrado, ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa]. Repositório do ISCTE. <https://repositorio.iscte-iul.pt/handle/10071/23359>
- Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, do Ministério da Justiça. (2012). Diário da República: 1ª série, n.º 189. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/215-2012-175545>
- Delgado, K. J. (2011). The Impact of Incarceration on Families: A Summary of the Literature. 1-19. https://corescholar.libraries.wright.edu/psych_student/5/
- Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais. (2024, julho 15). *Quem Somos*. <https://dgrsp.justica.gov.pt/Sobre-a-DGRSP/Quem-somos>
- Ferreira, C., Colaço, L., Godinho, M. J., Amorim, N., Carvalho, P. B., & Rolo, S. (2020). *Reinserção Social de reclusos e ex-reclusos: Enquadramento nacional e internacional* (nº42). <https://ficheiros.parlamento.pt/DILP/Publicacoes/Sinteses/42.ReinsercaoSocialReclusos/42.pdf>
- Goffman, E. (2004). *Estigma- Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada* (M. Lambert, Trad.) (1891) https://www.mprj.mp.br/documents/20184/151138/goffman,erving.estigma_notassobreamanipulacaodaidentidadedeteriorada.pdf

- Holzer, H. J., Raphael, S., & Stoll, M. A. (2003). Employment Barriers Facing Ex-Offenders. *Employment Dimensions of Reentry: Understanding the Nexus between Prisoner Reentry and Work*, 1-24. https://www.researchgate.net/publication/241135878_Employment_Barriers_Facing_Ex-Offenders
- Hylton, J. (2001). The Housing Problems of Offenders and Ex-Offenders [Dissertação de Mestrado, Ministry of Justice]. https://www.researchgate.net/publication/344290905_The_Housing_Problems_of_Offenders_and_Ex-offenders
- Infopédia. (n.d). Exclusão Social. [https://www.infopedia.pt/\\$exclusao-social](https://www.infopedia.pt/$exclusao-social).
- Interior, Covilhã. <https://www.bocc.ubi.pt/pag/cabecinhas-rosa-processos-cognitivos-cultural-estereotipos-sociais.pdf>
- Jorge, C. M. S. (2011). *Prisionização Secundária: A outra face da prisão* [Dissertação de Mestrado, Universidade da Beira Interior]. Repositório Digital da UBI. <https://ubibliorum.ubi.pt/handle/10400.6/2811>
- Lageson, S., & Uggen, C. (2013). How Work Affects Crime and Crime Affects Work Over The Life Course. *Handbook of Life-Course Criminology* (pp.201-212), University of Minnesota Twin Cities. https://www.researchgate.net/publication/286437183_How_Work_Affects_Crime-And_Crime_Affects_Work-Over_The_Life_Course
- Mota, P. (2024). *Pesquisa Qualitativa- Etapas* [PowerPoint]. Universidade Fernando Pessoa
- Operation New Hope. (2021). *Ready4Work*. <https://operationnewhope.org/our-programs/ready4work/>
- Patiño, R. A., Faria, L. (2019). Práticas de Exclusão Social: Reflexões Teórico-Epistemológicas em torno de um campo de estudos. *Revista Colombiana de Ciencias Sociales*, 10, nº2, 426-444. <https://www.redalyc.org/journal/4978/497862279008/html/#B10>
- Pickering, M. (2004). The Inescapably Social Concept of Stereotyping. In A. Barker (Ed.), *The Power and Persistence of Stereotyping* (pp.21-32), Universidade de Aveiro. https://www.researchgate.net/publication/315200111_The_Inescapably_Social_Concept_of_Stereotyping
- Quivy, R. & Campenhoudt, L. V. (1998). *Manual de Investigação em Ciências Sociais* (J. M. Marques & M. A. Medes Trad.; 2.^a edição). Gradiva. (1995) <https://tecnologiamidiaeinteracao.wordpress.com/wp-content/uploads/2018/09/quivy-manual-investigacao-novo.pdf>
- Ramos, J. P. (2015). Reincidência: Pressupostos na lei penal portuguesa. *Revista do Ministério Público*, (143), 9-25. https://rmp.smmpt.pt/wp-content/uploads/2015/10/2.RMP_143_JoaoRamos.pdf
- Rodrigues, M. A. (2022). *Reinserção Social: O trabalho da Sociedade Civil Durante e após a reclusão* [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior Miguel Torga]. Repositório ISMT- Instituto Superior Miguel Torga. <https://repositorio.ismt.pt/items/4a91c63d-ee8f-4643-a736-7ce6965162ba>
- Rodrigues, R. (2023). As maiores dificuldades das famílias dos presos. Jusbrasil. <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/as-maiores-dificuldades-das-familias-dos-presos/1863527777>
- Rodrigues, V. R. A. (2012). Construção de Identidades por ex-reclusos [Dissertação de Mestrado, Universidade Nova de Lisboa]. Repositório Universidade Nova. <https://run.unl.pt/handle/10362/9430>
- Sacau, A. (2024). *Metodologia Quantitativa* [Apontamentos de aulas]. Universidade Fernando Pessoa

Reclusão como fator de Exclusão Social

Sector 3. (2017). *Combate à Pobreza e Exclusão Social- Referencial Técnico*. Sector 3- Social Brokers <https://sector3.pt/wp-content/uploads/Combateapobrezaeexclusaosocial.pdf>

Sousa, C. M. C. (2015). *As Políticas de Reinserção Social de Reclusos: Um estudo de caso com reincidentes* [Dissertação de Mestrado, Universidade da Beira Interior]. Repositório Digital da UBI. <https://ubibliorum.ubi.pt/handle/10400.6/5512>

ANEXOS

A, B, C, D e E

Anexo A: Questionário

No âmbito da Licenciatura em Criminologia, estamos a desenvolver um estudo acerca da perceção da população à reclusão, deste modo, desenvolvemos este questionário para obter resultados reais para validar o estudo. Este questionário é anónimo por predefinição. Pedimos que preenchesse com a sua idade, apenas para posterior, análise de dados. Agradecemos a vossa disponibilidade.

I- Indique a sua idade _____

Instruções: Nas questões que se seguem seleccione **apenas uma** das seguintes opções:

1 - Discordo; 2 - Neutro; 3 - Concordo; 4 - Concordo totalmente; 5 – Sem opinião

Questões:

1. A prisão é uma forma eficaz de reduzir a criminalidade

1- Discordo Parcialmente

2- Neutro

3- Concordo

4- Concordo totalmente

5- Sem opinião

2. As penas de prisão deveriam ser mais severas para os crimes mais graves.

1- Discordo Parcialmente

2- Neutro

- 3- Concordo
 - 4- Concordo totalmente
 - 5- Sem Opinião
3. Considero o sistema judicial em Portugal justo.
- 1- Discordo Parcialmente
 - 2- Neutro
 - 3- Concordo
 - 4- Concordo totalmente
 - 5- Sem opinião
4. Na minha opinião, os Ex-reclusos merecem uma segunda oportunidade.
- 1- Discordo Parcialmente
 - 2- Neutro
 - 3- Concordo
 - 4- Concordo totalmente
 - 5- Sem opinião

Reclusão como fator de Exclusão Social

5. Se fosse dono de uma empresa/loja, contrataria um ex-recluso.

1- Discordo Parcialmente

2- Neutro

3- Concordo

4- Concordo totalmente

5- Sem opinião

6. Sentir-me-ia confortável em trabalhar com um ex-recluso.

1- Discordo Parcialmente

2- Neutro

3- Concordo

4- Concordo totalmente

5- Sem opinião

7. Os ex-reclusos são constantemente discriminados pela sociedade.

1- Discordo Parcialmente

2- Neutro

- 3- Concordo
 - 4- Concordo totalmente
 - 5- Sem opinião
8. Considero a população portuguesa preconceituosa.
- 1- Discordo Parcialmente
 - 2- Neutro
 - 3- Concordo
 - 4- Concordo totalmente
 - 5- Sem opinião
9. A reintegração dos ex-reclusos na sociedade é fundamental para a redução da reincidência.
- 1- Discordo Parcialmente
 - 2- Neutro
 - 3- Concordo
 - 4- Concordo totalmente
 - 5- Sem opinião

10. O processo de reintegração é essencial para que o ex-recluso seja bem-sucedido na sociedade.

- 1- Discordo Parcialmente
- 2- Neutro
- 3- Concordo
- 4- Concordo totalmente
- 5- Sem opinião

11. A sociedade deve apoiar a reintegração dos ex-reclusos.

- 1- Discordo Parcialmente
- 2- Neutro
- 3- Concordo
- 4- Concordo totalmente
- 5- Sem opinião

12. No Estabelecimento Prisional, os reclusos devem ser dotados de competências a nível laboral e educacional.

- 1- Discordo Parcialmente

- 2- Neutro
- 3- Concordo
- 4- Concordo totalmente
- 5- Sem opinião

13. Os empregadores devem ser incentivados a contratar ex-reclusos.

- 1- Discordo Parcialmente
- 2- Neutro
- 3- Concordo
- 4- Concordo totalmente
- 5- Sem opinião

14. Os “Antecedentes Criminais” devem ser requisitos obrigatórios.

- 1- Discordo Parcialmente
- 2- Neutro
- 3- Concordo
- 4- Concordo totalmente

Reclusão como fator de Exclusão Social

5- Sem opinião

15. Acredito na eficácia dos programas de reintegração.

1- Discordo Parcialmente

2- Neutro

3- Concordo

4- Concordo totalmente

5- Sem opinião

16. Todos os ex-reclusos devem integrar programas de ajuda à reintegração.

1- Discordo Parcialmente

2- Neutro

3- Concordo

4- Concordo totalmente

5- Sem opinião

17. O Governo deveria investir mais em programas de integração de ex-reclusos.

1- Discordo Parcialmente

2- Neutro

3- Concordo

4- Concordo totalmente

5- Sem opinião

18. Acho necessário saber que tipo de crime o ex-recluso praticou.

1- Discordo Parcialmente

2- Neutro

3- Concordo

4- Concordo totalmente

5- Sem opinião

19. Indivíduos que cumprem ou já cumpriram pena de prisão tendem a ser perigosas.

1- Discordo Parcialmente

2- Neutro

3- Concordo

4- Concordo totalmente

5- Sem opinião

20. O Processo de Reintegração só deve ser implementado dependendo do crime praticado.

1- Discordo Parcialmente

2- Neutro

3- Concordo

4- Concordo totalmente

5- Sem opinião

Agradecemos a sua participação!

ANEXO B- Entrevista a ex-recluso

Bom dia/Boa tarde, o meu nome é Cristiana, encontro-me neste momento a concluir a licenciatura em Criminologia, na Universidade Fernando Pessoa. Com isto, estou a realizar um estudo acerca de um tema relacionado com a área em estudo, neste caso, a exclusão social gerada pela reclusão. Para isso, é essencial entrevistar quem está “na pele” de ex-recluso e ouvir os seus relatos.

Reforço que tudo o que for dito é anónimo e confidencial, logo, está a vontade para falar. Informo que esta entrevista vai ser gravada apenas com áudio para fins de recolha de informação mais detalhada.

Guião de entrevista:

1. Qual a sua idade?
2. Quanto tempo esteve preso? E qual o(s) motivo(s)?
3. Fale um pouco acerca da sua vida antes da prisão.
4. Enquanto esteve na prisão, participou em programas de reabilitação? (desenvolveu trabalhos, houve aulas...)
5. Desde que foi para a prisão e durante o período em que lá esteve, recebeu muitas visitas? Se sim, de quem?
6. Quando se apercebeu que a sua saída estava próxima, tinha esperanças e/ou acreditava que a sua reentrada na sociedade iria ser fácil?
7. Sentiu apoio familiar e/ou de amigos após a sua saída?
8. Quais foram os principais desafios que enfrentou após a sua saída?
9. Sentiu que foi vítima de preconceito ou discriminação?
10. Em relação ao emprego, sentiu que foi fácil obter?
11. O que acha que poderia ser feito pelo Governo para melhorar o processo de reintegração?

ANEXO C- Entrevista a Reincidentes no EP selecionado

Bom dia/Boa tarde, o meu nome é Cristiana, encontro-me neste momento a concluir a licenciatura em Criminologia, na Universidade Fernando Pessoa. Com isto, estou a realizar um estudo acerca de um tema relacionado com a área em estudo, neste caso, a exclusão social gerada pela reclusão. Para isso, é essencial entrevistar quem já esteve “na pele” de ex-recluso, tendo passado pelo processo de reintegração e ouvir os seus relatos.

Reforço que tudo o que for dito é anónimo e confidencial, logo, está à vontade para falar. Informo que esta entrevista vai ser gravada apenas com áudio para fins de recolha de informação mais detalhada.

Guião de entrevista:

1. Qual a sua idade?
2. Quanto tempo esteve preso na sua primeira reclusão? E qual o(s) motivo(s)?
3. Fale um pouco acerca da sua vida antes da sua primeira reclusão.
4. Enquanto esteve na prisão, participou em programas de reabilitação? (desenvolveu trabalhos, houve aulas...)
5. Desde que foi para a prisão a primeira vez e durante o período em que lá esteve, recebeu muitas visitas? Se sim, de quem?
6. Quando se apercebeu que a sua saída estava próxima, tinha esperanças e/ou acreditava que a sua reentrada na sociedade iria ser fácil?
7. Sentiu apoio familiar e/ou de amigos após a sua saída?
8. Quais foram os principais desafios que enfrentou após a sua saída?
9. Sentiu que foi vítima de preconceito ou discriminação?
10. Em relação ao emprego, sentiu que foi fácil obter?
11. O que o levou a reincidir no crime? Considera que os desafios por si (se for o caso) enfrentados, teve impacto da reincidência?
12. O que acha que poderia ser feito pelo Governo para melhorar o processo de reintegração?

ANEXO D- E-mail enviado para os Programas de ajuda à reintegração e EP's

Assunto: Pedido de autorização para a realização de um estudo

Prezado(a) [Nome do Programa/ Designação do Estabelecimento Prisional],

O meu nome é Cristiana Espinho, e sou estudante de Licenciatura em Criminologia na Universidade Fernando Pessoa. Desta forma, encontro-me a realizar um estudo acerca da “Reclusão como fator de Exclusão” como requisitos para obtenção do grau de Licenciada.

Serve este e-mail para solicitar a V. Exa. a colaboração no estudo, pedindo, encarecidamente, a autorização para a realização do mesmo na vossa instituição, uma vez que aí se encontra o público-alvo em estudo.

Para melhor conhecerem do que se trata, este estudo tem como objetivo perceber se os ex-reclusos são vítimas de exclusão social e quais os desafios por eles enfrentados, para que, posteriormente, se desenvolva mecanismos de apoio a estes indivíduos para evitar esta problemática.

A pesquisa seria conduzida por entrevistas individuais, com o seu conhecimento e autorização prévios. Desta forma, reforço que a confidencialidade dos participantes será mantida e as informações recolhidas serão utilizadas única e exclusivamente para fins académicos.

Acredito que a existência deste estudo seria uma mais-valia para consciencializar a sociedade desta problemática e melhorar as políticas e programas de reintegração, sendo benéfico, tanto para reclusos/ex-reclusos, mas, também, para a sociedade.

Posto isto, gostaria de pedir a vossa colaboração para identificar [ex-reclusos ou Reincidentes] que estejam dispostos a participar no estudo. Para isso, agradecia que transmitissem aos demais a existência deste estudo, os seu objetivo e benefício, e para quem estiver interessado, assinar o documento em anexo. Importante realçar que a entrevista será gravada apenas em áudio para uma melhor interpretação dos dados. (ANEXO E)

Se estiver interessado/a em colaborar, entrarei, novamente, em contacto para estipular dia e hora que for do vosso agrado.

Estou disposta para esclarecimento de qualquer dúvida ou questão adicional através do meu e-mail institucional: 43093@ufp.edu.pt

Atenciosamente sou,

Cristiana Espinho

Aluna de Licenciatura em Criminologia na Universidade Fernando Pessoa

ANEXO E- Declaração de Consentimento Informado

Declaração de Consentimento Informado

Eu, _____ (Nome completo),
declaro que estou ciente de todas as informações relativas ao estudo no qual concordei
participar.

Declaro que recebi garantias de confidencialidade dos dados recolhidos, sendo estes,
utilizados, apenas para este estudo.

Declaro que todas as informações que, por mim, serão fornecidas são totalmente
verdadeiras.

É do meu conhecimento que a entrevista será gravada apenas em áudio, somente, para
uma melhor interpretação e recolha de dados, sendo expressamente proibido a captura de
imagens durante a mesma.

Posto isto, **declaro que é de livre e espontânea vontade** que participo neste estudo.

Data: __/__/____

Assinatura: _____